



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041
Site: www.cmcaraa.rs.gov.br E-mail: cmcaraa@gmail.com

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2018

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E
NOVAS DATAS PARA AS SESSÕES
ORDINÁRIAS NA CÂMARA DE
VEREADORES DE CARAÁ”**

ELOI ADÃO EDINGER DALATHEA,
Presidente da Mesa Diretora da Câmara
Municipal de Caraá, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Caraá nos dias 24/12 e 31/12, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º. Fica decretada novas datas para as Sessões Ordinárias, conforme abaixo:

Sessão Ordinária	Data
42 ^a	14/12
43 ^a	17/12
44 ^a	21/12

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ

Av. Arno Von Saltiél nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

Plenário Jorge Von Saltiél, 05 de novembro de 2018.

Eloi Adão Edinger Dalathea
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Marlon Ramos Tedesco
Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal

Sandra de Ávila
1ª Secretária do Poder Legislativo Municipal

Elcio Ramos dos Reis
2º Secretário do Poder Legislativo Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ

Av. Arno Von Saltiel nº 190 – Centro - CEP 95515-000 – Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041

Site: www.cmcaraa.rs.gov.br

E-mail: cmcaraa@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O Presidente do Poder Legislativo de Caraá, Vereador Eloi Edinger, em comum acordo com os demais parlamentares dessa Casa, está anunciando a antecipação da 42^a, 43^a e 44^a sessões ordinárias que seriam realizadas, respectivamente, nos dias 17, 24 e 31/12.

A antecipação dessas sessões dar-se-á, em virtude dos dias 24/12 e 31/12 ser ponto facultativo na Câmara de Vereadores.